

**PARECER Nº 133/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 164/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, obriga todas as escolas particulares a manter sistemas de segurança para o controle ao acesso de pessoas em suas dependências, com finalidade de proporcionar mais tranquilidade aos alunos e profissionais de ensino do Município de São Paulo.

A propositura determina que os estabelecimentos particulares de ensino devam manter portas ou similares isolando as dependências internas, restritas aos alunos e funcionários das escolas, e que as secretarias das escolas fiquem em local de livre acesso a todas as pessoas interessadas no atendimento ao público.

O projeto também pretende impor penalidades ao estabelecimento infrator:

I – advertência;

II – multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de reincidência, dobrada na segunda reincidência;

III – cassação do alvará de funcionamento, no caso de outra reiteração nessa infração.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/03/2012

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV